



001030

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2018

no dia 27 de outubro, do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE PROPRIÁ**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 13.117.320/0001-78, com sede administrativa à Rua Manoel de Seixas, nº 37, Centro, Propriá/SE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **IOBANAAN SANTANA**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO LICITADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através de **REGIÇÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas abaixo qualificadas, denominadas simplesmente de **EMPRESA LIDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nesta Ata, a seguir:

ITEM Nº 01 - A PRIMEIRA - OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de Material Elétrico e Hidráulico, para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

- SECRETARIA MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ETC.

As empresas que apresentaram preços visando o fornecimento do material, objeto da presente licitação foram de classificação as seguintes:

EMPRESADORA 01: AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.297.074/0001-41, sediada Rua Rio Grande do Sul, nº 1681 Bairro Novo Paraíso Aracaju/SE, neste ato representado pelo Sr. Valmir Borges de Jesus, RG nº 3.064.201-9 SSP/SE e CPF nº 020.304.734, residente e domiciliado na Alameda Deputado Dilson Batista nº 225 – Edifício Hibi nº 225 – Bairro Gregório – Aracaju/SE. Telefone: (79) 3042-7520. 3023-01051 – email: amigao@amigao.com.br

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	MEMBRAS PLÁSTICAS PVC-IMPREGNADAS, 1,50x1,50x3,00, 200x200x3,00, 250x250x3,00, 300x300x3,00	UND	330	DURIN	R\$ 3,08	R\$ 1.016,40
02	ISOLADOR DE VITRIFICAÇÃO PARA TUBO DE 100MM DE DIÂMETRO	UND	210	ELETRIC	R\$ 4,00	RS 840,00
03	ISOLADOR DE VITRIFICAÇÃO PARA TUBO DE 150MM DE DIÂMETRO	UND	125	MARGIRIUS	R\$ 6,78	R\$ 847,50



001031

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

BOBINA AT-102 - 2,5MM	MU	800	MEGATRON	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
LAMPADA LUMINOSA TENSÃO NOMINAL 220 V. POTÊNCIA NOMINAL 40 W. COM FILAMENTO	UND	50	FMPALUX	R\$ 13,40	R\$ 670,00
QUADRO ELÉTRICO COM 4 DEBENDEJAS 30x40 CM SOBREPORÇÃO 10% COM 7 FIDELIDADE E 4 FIDELIDADE	UND	50	LIERGE	R\$ 13,95	R\$ 697,50
REFLETOR FOTOVOLTAICO SUPER 300 W. POTÊNCIA 100 W. TENSÃO 120 V. BIVOLE. RESISTÊNCIA 60 Hz. COR DA LENTE BRANCA. LUMINOSIDADE MÍNIMA 8000 LUMENS. TEMPERATURA MÍNIMA 50000 HORAS. TENSÃO DE CORTA 8000 LUMENS. ANO 2010. DE 120 V. DIMENSÃO ABERTURA 280x280 MM. ALTURA 260 MM. E PROFUNDIDADE 80 MM. PARA USO INTERNO. A PROVA D'ÁGUA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	58	LUSCH	R\$ 114,90	R\$ 6.664,20
BOLSA DE SÉRIAS, AO PRELIMINAR, TELA NEGRAL PVC-CLORETO DE POLIETILENO 32 X 25 CM. TELA DE PROTEÇÃO CERTA DE 100x100 CM. BOLSA DE SÉRIAS	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,40	R\$ 56,00
TUBO PVC SODAVEL DE 20 MM BARRA CONDUTORES.	UND	210	CORR PLASTIK	R\$ 6,40	R\$ 1.344,00
TUBO PVC SODAVEL DE 25 MM BARRA CONDUTORES.	UND	210	IOCTUBO	R\$ 9,00	R\$ 1.890,00
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIETILENO TIPO ADAPTADOR, BIVOLE, SODAVEL E ROSCADO. BIVOLE, LADO DEGRÁVE. 1/2" BOLA LADO SODAVEL 25 MM. APLICAÇÃO: REDE DE ENCHIMENTO DE MARRON.	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,26	R\$ 36,40
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIETILENO TIPO BUCHA SODAVEL, TIPO TENSÃO SODAVEL. APLICAÇÃO: ENCHIMENTO HIDRÁULICA, BOLA 25 X 20 MM.	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,23	R\$ 32,20
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIETILENO TIPO BOLA 90, BOLA SODAVEL. SODAVEL. APLICAÇÃO: REDE DE ENCHIMENTO 3000 X 25.	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,21	R\$ 29,40

(Handwritten signatures and marks)



001336

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90º - 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÃO BUEIROS BUELA 32	UND	110	CORR PLASTIK	R\$ 0,93	R\$ 130,20
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÃO BUEIROS BUELA 100MM	UND	130	CORR PLASTIK	R\$ 1,90	R\$ 247,00
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PELO DMS - AGUA REU BUELA 25MM	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,23	R\$ 32,20
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PELO DMS - AGUA REU BUELA 20MM	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,23	R\$ 32,20
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PELO DMS - AGUA REU BUELA 25MM	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,29	R\$ 40,60
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PELO DMS - AGUA REU BUELA 25MM	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,93	R\$ 130,20
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 45º - 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA BUELA 50MM	UND	70	CORR PLASTIK	R\$ 3,10	R\$ 217,00
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO JOELHO 90º - 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL - APLICAÇÃO INSTALAÇÃO SANITÁRIA BUELA 50MM	UND	150	CORR PLASTIK	R\$ 1,31	R\$ 170,30
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,40	R\$ 56,00
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA TIPO TUBO DE 100MM - TIPO FIXAÇÃO SÓLDAVEL	UND	140	CORR PLASTIK	R\$ 0,38	R\$ 53,20



001031

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

PARAFUSO ELÉTRICO - EM NÍVEL, TUBERIAS, COBRE - FEMTALIMENTO DE 6,00 X 0,60 X 0,30 - POLIVINILA, TUBSAO ISOLAMENTO 450-750V, 2000-3000MILímetros DE TORÇÃO M2	M	1.800	CORFIO	R\$ 1,66	R\$ 2.988,00
PARAFUSO ELÉTRICO - ISOLADO, TUBERIAS, COBRE 1,00 X 0,60 X 0,30 - POLIVINILA, TUBSAO ISOLAMENTO 450-750V, 2000-3000MILímetros DE TORÇÃO M2	M	1.050	NEXTRON	R\$ 0,76	R\$ 798,00
PARAFUSO ELÉTRICO - ISOLADO, TUBERIAS, COBRE 1,00 X 0,60 X 0,30 - POLIVINILA, TUBSAO ISOLAMENTO 450-750V, 2000-3000MILímetros DE TORÇÃO M2	M	1.050	CORFIO	R\$ 1,99	R\$ 2.089,50
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	150	JERI	R\$ 5,30	R\$ 795,00
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	133	MARGIRIUS	R\$ 6,90	R\$ 917,70
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	90	SCHARK	R\$ 22,20	R\$ 1.998,00
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	265	WORK	R\$ 3,85	R\$ 1.020,25
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	130	BLUX	R\$ 3,48	R\$ 452,40
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	290	ROMAZI	R\$ 2,00	R\$ 580,00
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	150	BLUX	R\$ 3,64	R\$ 546,00
CONJUNTO DE PAPEL SISTEMA X 1 800X1100X1200 - 100GSM - 1000MILímetros DE ESPESURA	UND	450	G LIGHT	R\$ 15,45	R\$ 6.952,50

(Handwritten signatures and marks)



001031

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

EMPALUX A VAPOR SÓDIO TIPO BICO POTÊNCIA 1000 W, VOLTAGEM 220 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, TIPO BASE E27, TUBO ENFRIADO, TUBULAR, ABERTURA VENTILADA, VAPOR SÓDIO	UND	24	EMPALUX	R\$ 113,00	R\$ 2.712,00
EMPALUX A VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 400 W, TIPO BASE EDISON-40 MM, TUBO ENFRIADO, TUBULAR	UND	510	OUROLUX	R\$ 22,00	R\$ 11.220,00
EMPALUX A VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA NOMINAL 70 W, TIPO BASE EDISON-40 MM, TUBO ENFRIADO, TUBULAR, DIÂMETRO TUBO ENFRIADO NOMINAL	UND	835	OUROLUX	R\$ 13,98	R\$ 11.673,30
EMBALAGEM PARA ABERTURA EM TUBO ENFRIADO, BASE E27, ABERTURA EM BRANCO, LUMINÁRIA QUÍMICA	UND	130	JRC	R\$ 19,00	R\$ 2.470,00
QUEBRA-VIDRO, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUITRIM PVC COM TAMPA PARA 2 A 4 BISNATORES	UND	65	IAF	R\$ 10,00	R\$ 650,00
QUEBRA-VIDRO A VAPOR SÓDIO, QUADRO INTEGRADO, POTÊNCIA NOMINAL 400 WATT, VOLTAGEM NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ, COR POTÊNCIA BRANCO	UND	340	QS	R\$ 59,00	R\$ 20.060,00
REFLETOR LED 50 W, BIVOLT	UND	58	EMPALUX	R\$ 66,00	R\$ 3.828,00
REFLETOR LED 100 W, C/BASE EM QUATRO	UND	790	EXATROM EMPALUX	R\$ 14,00	R\$ 11.060,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO	UND	140	ROMAZI	R\$ 2,00	R\$ 280,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO, CAIXA, MODELO QUADRADO	UND	150	BLIX	R\$ 4,00	R\$ 600,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO	UND	280	ROMAZI	R\$ 2,00	R\$ 560,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO, CAIXA, MODELO QUADRADO	UND	140	KRONA	R\$ 0,90	R\$ 126,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO, CAIXA, MODELO QUADRADO	UND	210	TECTUBO	R\$ 22,80	R\$ 4.788,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO, CAIXA, MODELO QUADRADO	UND	140	KRONA	R\$ 1,60	R\$ 224,00
REFLETOR LED 20 W, C/BASE EM QUATRO, CAIXA, MODELO QUADRADO	UND	140	KRONA	R\$ 0,20	R\$ 28,00










00103

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

18	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA	UND	140	KRONA	R\$ 0,25	R\$ 35,00
19	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA	UND	140	KRONA	R\$ 3,80	R\$ 532,00
20	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 45 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES PREDIAIS SANITÁRIA	UND	70	KRONA	R\$ 2,75	R\$ 192,50
21	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	140	CORR PLATIK	R\$ 1,70	R\$ 238,00
22	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	160	KRONA	R\$ 2,50	R\$ 400,00
23	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	130	KRONA	R\$ 6,50	R\$ 845,00
24	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	180	GRANPLAT	R\$ 16,90	R\$ 3.042,00
25	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	210	TECTUBO	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00
26	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	200	PULVITEC	R\$ 2,50	R\$ 500,00
27	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	140	CORR PLATIK	R\$ 0,90	R\$ 126,00
28	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	105	KRONA	R\$ 2,40	R\$ 252,00
29	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	105	KRONA	R\$ 18,80	R\$ 1.974,00
30	CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL PVC COFORDO DE POLIÉSTER, TIPO 30X100 - 90 - TIPO CONEXÃO RIGÍDVEL, TIPO 30X100, BIOLA 40X40X100X100 - 20 - 20MM APLICAÇÃO INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	105	PLASTUBO	R\$ 3,00	R\$ 315,00

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



001336

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

TELA MEDA ROSCA MATERIAL ELETROCONDUTIVIDADE 25 M. CARGURA 18 MM ESPESURA 0,06 A 220V 50MM RESISTÊNCIA TEMPERATURA 200 °C 260 °C FORMAS UGSK A MBM MIL SPUC 12729-A	UND	210	TECNOTAPE	R\$ 1,90	R\$ 399,00
PLACAS DE ENGOLO 200MM	UND	105	KRONA	R\$ 43,00	R\$ 4515,00
PLACAS DE ENGOLO 200MM 5 PQS COM REFRIGERANTE POR 1 X PORTA FEIRA POR 1 X PAPIFEIRA POR 1 X CUBO 2 VASCHOS 1 X POR 1 X BOMBA A VÁCUO 1 X PORTA DOLBY AROOL	UND	25		R\$ 38,00	R\$ 950,00
PLACAS DE SERRA	UND	70	BOMCORTE	R\$ 1,90	R\$ 133,00
PLACAS DE SERRA MATERIAL CARGURA 18MM 400MM 220V 50MM RESISTÊNCIA TEMPERATURA 200 °C 260 °C FORMAS UGSK A MBM MIL SPUC 12729-A	UND	85	ETERNIT	R\$ 39,90	R\$ 3391,50
PLACAS DE SERRA 1,40 Metros 5224 M	UND	40	PIANOX	R\$ 179,90	R\$ 7196,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE 12 ENFERMAS 34 SOBREL. COM CUBO E METALICO	UND	75	DOCOL	R\$ 14,78	R\$ 1108,50
REGISTRO GAVETA TIPO MANUAL DE 12 ENFERMAS 34 SOBREL. COM CUBO E METALICO	UND	75	DOCOL	R\$ 19,00	R\$ 1425,00
PLACAS DE SERRA 1,40 Metros 5224 M	UND	120	REBOUÇAS	R\$ 1,50	R\$ 180,00
PLACAS DE SERRA 1,40 Metros 5224 M	UND	25	LUZARTE	R\$ 129,90	R\$ 3247,50
PLACAS DE SERRA 1,40 Metros 5224 M	UND	125	ETERNIT	R\$ 84,90	R\$ 10612,50
TOTAL					R\$ 145.930,35

EMPRESA 03: MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME.
CNPJ sob nº 04.211.300/000170, sediada à Av. Doutor José da Silva Ribeiro Filho, 247 –
Barro Vermelho – Atacajá SE, neste ato representado Moema Mary Fonseca Dantas Efrem de Lima,
CPF nº 793.985-0 SSP/SE e CPF nº 532.894.125-04, residente e domiciliado Av. Pedro Valadares, 900 –
Barro Vermelho – Atacajá SE, Telefone: (79) 3259-2322, 3214-3678, email: moemacomercio@hotmail.com.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	PLACA DE SERRA 1,40	PC	230	DECORLUX	R\$ 4,83	R\$ 1.110,90
02	PLACA DE SERRA 1,40 ROSCA CARGURA 18MM 400MM 220V 50MM RESISTÊNCIA TEMPERATURA 200 °C 260 °C FORMAS UGSK A MBM MIL SPUC 12729-A	UND	210	DECORLUX	R\$ 1,48	R\$ 355,20
03	CABO ELÉTRICO 300V 1,5MM ²	M	1.600,00	NEXTRON	R\$ 0,78	R\$ 1.248,00
04	CABO ELÉTRICO 300V 1,5MM ² CABO ELETROCONDUTIVIDADE 25 M. CARGURA 18MM 400MM 220V 50MM RESISTÊNCIA TEMPERATURA 200 °C 260 °C FORMAS UGSK A MBM MIL SPUC 12729-A	M	1.050,00	NEXTRON	R\$ 1,66	R\$ 1.743,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RESMA COPIADORA, CAPACIDADE PARA 35X, 200 LINHAS, 40x50 CM, 220 V, 270g/m ² , PRODUTO SIMILAR A PRODUTOR 6531, 270g/m ² , 200 X 300, 270g/m ²	UND	36	TUKMA	RS 230.12	RS 8 284.32
MATERIAL PARA BORDAS DE CIMENTO	UND	120	BLUX	RS 5.27	RS 632.40
MATERIAL PARA BORDAS DE BORO	UND	340	BLUX	RS 2.49	RS 846.60
REDE PLÁSTICA DE 100X200M, BRANCO	UND	20	IMPALUX	RS 274.60	RS 5.492.00
BALCÃO ENCALAÇADO, PREDIAL	UND	140	KRONA	RS 1.88	RS 263.20
BALCÃO HIDRÁULICO, MATERIAL	UND	140	KRONA	RS 0.75	RS 105.00
BALCÃO HIDRÁULICO, MATERIAL	UND	140	KRONA	RS 1.61	RS 225.40
TUBO DE PVC PARA TUBO DE	UND	140	KRONA	RS 5.00	RS 700.00
TUBO DE PVC PARA TUBO DE	UND	25	ASTRA	RS 23.00	RS 575.00
MANTA DE CIMENTO PARA	UND	90	KRONA	RS 7.18	RS 646.20
MANTA DE CIMENTO PARA	UND	210	TECTUBO	RS 19.65	RS 4.126.50
MANTA DE CIMENTO PARA	UND	105	KRONA	RS 1.50	RS 157.50
MANTA DE CIMENTO PARA	UND	65	KRONA	RS 5.50	RS 357.50
MANTA DE CIMENTO PARA	UND	160	VALEPLAST	RS 3.30	RS 528.00



001041

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

TOTAL	R\$ 27.396,72
-------	---------------

FORNECEDORA 04: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.227.550/0001-58, sediada Rua R-5 nº 129 QD. R-7 LT. 07 – Setor Oeste - Goiânia/GO – CEP: 74135-070 –, neste ato representado pelo sócio proprietário o Srº Alessandro Martins Miguel, RG nº 15.939 SSP GO e CPF nº 788.729.281-68, residente e domiciliado em Trindade/GO Telefone: (61) 3611-1700 e-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com.

Item	Especificação	Und	Qty	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	BASE DE PLACAS PARA LÂMPADA 150W E 100W	UND	300	DECORPLUS	R\$ 1,48	R\$ 444,00
02	FITA DE COBRE 150 DE LACO, 100 DE LACO, 150 DE LACO, 200 DE LACO, 250 DE LACO, 300 DE LACO, 350 DE LACO, 400 DE LACO, 450 DE LACO, 500 DE LACO, 550 DE LACO, 600 DE LACO, 650 DE LACO, 700 DE LACO, 750 DE LACO, 800 DE LACO, 850 DE LACO, 900 DE LACO, 950 DE LACO, 1000 DE LACO, 1050 DE LACO, 1100 DE LACO, 1150 DE LACO, 1200 DE LACO, 1250 DE LACO, 1300 DE LACO, 1350 DE LACO, 1400 DE LACO, 1450 DE LACO, 1500 DE LACO, 1550 DE LACO, 1600 DE LACO, 1650 DE LACO, 1700 DE LACO, 1750 DE LACO, 1800 DE LACO, 1850 DE LACO, 1900 DE LACO, 1950 DE LACO, 2000 DE LACO, 2050 DE LACO, 2100 DE LACO, 2150 DE LACO, 2200 DE LACO, 2250 DE LACO, 2300 DE LACO, 2350 DE LACO, 2400 DE LACO, 2450 DE LACO, 2500 DE LACO, 2550 DE LACO, 2600 DE LACO, 2650 DE LACO, 2700 DE LACO, 2750 DE LACO, 2800 DE LACO, 2850 DE LACO, 2900 DE LACO, 2950 DE LACO, 3000 DE LACO, 3050 DE LACO, 3100 DE LACO, 3150 DE LACO, 3200 DE LACO, 3250 DE LACO, 3300 DE LACO, 3350 DE LACO, 3400 DE LACO, 3450 DE LACO, 3500 DE LACO, 3550 DE LACO, 3600 DE LACO, 3650 DE LACO, 3700 DE LACO, 3750 DE LACO, 3800 DE LACO, 3850 DE LACO, 3900 DE LACO, 3950 DE LACO, 4000 DE LACO, 4050 DE LACO, 4100 DE LACO, 4150 DE LACO, 4200 DE LACO, 4250 DE LACO, 4300 DE LACO, 4350 DE LACO, 4400 DE LACO, 4450 DE LACO, 4500 DE LACO, 4550 DE LACO, 4600 DE LACO, 4650 DE LACO, 4700 DE LACO, 4750 DE LACO, 4800 DE LACO, 4850 DE LACO, 4900 DE LACO, 4950 DE LACO, 5000 DE LACO, 5050 DE LACO, 5100 DE LACO, 5150 DE LACO, 5200 DE LACO, 5250 DE LACO, 5300 DE LACO, 5350 DE LACO, 5400 DE LACO, 5450 DE LACO, 5500 DE LACO, 5550 DE LACO, 5600 DE LACO, 5650 DE LACO, 5700 DE LACO, 5750 DE LACO, 5800 DE LACO, 5850 DE LACO, 5900 DE LACO, 5950 DE LACO, 6000 DE LACO, 6050 DE LACO, 6100 DE LACO, 6150 DE LACO, 6200 DE LACO, 6250 DE LACO, 6300 DE LACO, 6350 DE LACO, 6400 DE LACO, 6450 DE LACO, 6500 DE LACO, 6550 DE LACO, 6600 DE LACO, 6650 DE LACO, 6700 DE LACO, 6750 DE LACO, 6800 DE LACO, 6850 DE LACO, 6900 DE LACO, 6950 DE LACO, 7000 DE LACO, 7050 DE LACO, 7100 DE LACO, 7150 DE LACO, 7200 DE LACO, 7250 DE LACO, 7300 DE LACO, 7350 DE LACO, 7400 DE LACO, 7450 DE LACO, 7500 DE LACO, 7550 DE LACO, 7600 DE LACO, 7650 DE LACO, 7700 DE LACO, 7750 DE LACO, 7800 DE LACO, 7850 DE LACO, 7900 DE LACO, 7950 DE LACO, 8000 DE LACO, 8050 DE LACO, 8100 DE LACO, 8150 DE LACO, 8200 DE LACO, 8250 DE LACO, 8300 DE LACO, 8350 DE LACO, 8400 DE LACO, 8450 DE LACO, 8500 DE LACO, 8550 DE LACO, 8600 DE LACO, 8650 DE LACO, 8700 DE LACO, 8750 DE LACO, 8800 DE LACO, 8850 DE LACO, 8900 DE LACO, 8950 DE LACO, 9000 DE LACO, 9050 DE LACO, 9100 DE LACO, 9150 DE LACO, 9200 DE LACO, 9250 DE LACO, 9300 DE LACO, 9350 DE LACO, 9400 DE LACO, 9450 DE LACO, 9500 DE LACO, 9550 DE LACO, 9600 DE LACO, 9650 DE LACO, 9700 DE LACO, 9750 DE LACO, 9800 DE LACO, 9850 DE LACO, 9900 DE LACO, 9950 DE LACO, 10000 DE LACO	UND	800	R. FABRIL	R\$ 0,19	R\$ 152,00
03	CONDUTOR COBRE 110 NIVEL ISOLADO, 100 DE ANTI-CHAMA 00-19 KV, PARA CONDUTORES TERMINAIS - CONDUZIMENTO AB-122015	UND	1.500,00	CORFIO	R\$ 2,70	R\$ 4.050,00
04	CHAVIADOR TUBO, CAPACIDADE PARA 32A TRI-FÁSICA, CONTATOS DE COBALTO, TENSÃO 220 V, 600Z, PRODUTO SIMILAR A 1243509 - 32A - 1NA - 220 V - 600Z-32A	UND	46	TRAMONTINA	R\$ 82,85	R\$ 3.811,10
05	ALUMINIO COBRE 110 NIVEL ISOLADO, 100 DE ANTI-CHAMA 00-19 KV, PARA CONDUTORES TERMINAIS - CONDUZIMENTO AB-122015	UND	6	SINTESE	R\$ 716,00	R\$ 4.296,00
06	CHAVIADOR TUBO, CAPACIDADE PARA 32A TRI-FÁSICA, CONTATOS DE COBALTO, TENSÃO 220 V, 600Z, PRODUTO SIMILAR A 1243509 - 32A - 1NA - 220 V - 600Z-32A	PI	150	R. FABRIL	R\$ 1,28	R\$ 192,00
07	CHAVIADOR TUBO, CAPACIDADE PARA 32A TRI-FÁSICA, CONTATOS DE COBALTO, TENSÃO 220 V, 600Z, PRODUTO SIMILAR A 1243509 - 32A - 1NA - 220 V - 600Z-32A	UND	80	CENTRO HASTE	R\$ 7,35	R\$ 588,00
08	CHAVIADOR TUBO, CAPACIDADE PARA 32A TRI-FÁSICA, CONTATOS DE COBALTO, TENSÃO 220 V, 600Z, PRODUTO SIMILAR A 1243509 - 32A - 1NA - 220 V - 600Z-32A	UND	450	EMPALUX	R\$ 13,98	R\$ 6.291,00

(Handwritten signatures and marks at the bottom of the page)



001041

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

ESPECIFICAÇÃO DA POTÊNCIA					
LAMPADA FLUORESCENTE LAMPADA FLUORESCENTE - ALTA POTENCIAL - POTENCIA 127 VOLT - BASE E-27 - CORPO DE PROTEÇÃO COM DISSIPADOR CORRISO DE ALUMINIO - COR DA LAMPADA AMARELO - MENINO 6.500K. CONSUMIDOR NOMINAL 2.500 WATT - VIDA ÚTIL 25.000 HORAS. CONFORME AS NORMAS DA ABNT NBR 5410 - CONSELHO DO METRO SISTEMA	UND	220	G LIGTH	RS 44,00	RS 9.680,00
LAMPADA FLUORESCENTE LAMPADA FLUORESCENTE - POTENCIA 127 VOLT - TENSÃO DE 127 VOLTS. CONSUMIDOR NOMINAL DE 1.600 WATT - BASE E-27 - COR MINIMA DE 6.500K - VIDA ÚTIL MINIMA DE 20.000 HORAS - BASE E-27 - ATENDER AS NORMAS 6007-1994 QUANTO A REQUISITOS OBRIGATORIAS >>> REF. NAB 62.10.00.00160852-5	UND	380	AVANT	RS 8,20	RS 3.116,00
REATOR 2 X 15 W. REATOR ELECTRONICO DE PARTIDA RÁPIDA. 500 - 2X15 W. WATT - 127-220 VOLT TENSÃO DE PARTIDA DE POTENCIA NOMINAL DE 6970 - 100 - ESTEJA EM CONFORMIDADE COM AS NBR S 5410-1994	UND	100	NSK	RS 21,50	RS 2.150,00
REATOR LAMPADA VAPOR SODIO. LAMPADA VAPOR SODIO - POTENCIA NOMINAL LAMPADA 150 WATT. TENSÃO NOMINAL 220 V. FATOR DE POTENCIA NOMINAL 60 HZ. FATOR DE POTENCIA 1,0	UND	240	JRC	RS 39,00	RS 11.310,00
REATOR LAMPADA VAPOR SODIO. LAMPADA VAPOR SODIO - POTENCIA NOMINAL LAMPADA 70 WATT. TENSÃO NOMINAL 220 V. FATOR DE POTENCIA NOMINAL 60 HZ. FATOR DE POTENCIA 1,0	UND	235	QS	RS 31,90	RS 7.496,50
TOTAL					RS 53.576,60

FORNECEDORA 05: PROPRIÁ MADEIRAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº
04.311.844/0001-07, sediada a Rua Nilo Peçanha, 1711, Bairro Poeira, CEP: 49.900-000, Propriá/SE,
representada pela Administradora a Srª Edilene de Oliveira Silva, RG nº 1.083.451SSP/SE e
CPF nº 006.053.115-19, residente e domiciliado Av. João Barbosa Porta, nº 2235, Bairro Bela Vista,
CEP nº 49.222-2710, E-mail: propriamadeiras@hotmail.com.

Nome	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
------	---------------	-----	-----	-------	----------------	-------------



00104

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

REFLEX 10MM CARBÔTÉRICO REFLEX 10MM PRETA COBRE	M	1.250	NEXTRON	R\$ 2,99	R\$ 3.737,50
PARAFUSO CÂMERA CHATA PARAFUSO AÇO TIPO ROSCA PARAFUSO DIÂMETRO NOMINAL 10 MM COMPRIMENTO 20MM AL 3 CM, COM 02 FÉRISTICAS ADICIONAIS COM BOLIVANALOS E TENDA	UND	800	JOMARCA	R\$ 0,29	R\$ 232,00
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL POLIURETANO DE POLIURETANO TIPO DE PREENCHIMENTO TIPO FIXAÇÃO SOLDAVEL 1,1 POL. BIFOLA LADO ROSCAVEL 1,2 POL. BIFOLA LADO BIFOLA 140MM APERTURA DE 10MM	UND	140	KRONA	R\$ 1,85	R\$ 259,00
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL POLIURETANO DE POLIURETANO TIPO DE PREENCHIMENTO TIPO SOLDAVEL E 1,1 POL. BIFOLA LADO ROSCAVEL 1,2 POL. BIFOLA LADO BIFOLA 140MM APERTURA DE 10MM PREENCHIMENTO AGUA FRIA	UND	140	FORTILEV	R\$ 0,85	R\$ 119,00
CONEXÃO HIDRÁULICA MATERIAL POLIURETANO DE POLIURETANO TIPO DE PREENCHIMENTO TIPO SOLDAVEL E 1,1 POL. BIFOLA LADO ROSCAVEL 1,2 POL. BIFOLA LADO BIFOLA 140MM APERTURA RÍDIDA MIDR 3 UNID. COM VARRONTE	UND	140	PLASTUBO	R\$ 1,00	R\$ 140,00
PLACAS DE PVC 20MM	UND	140	KRONA	R\$ 0,19	R\$ 26,60
BUDIDOR 90 PVC PARA ESGOTO S 100	UND	105	FORTILEV	R\$ 2,18	R\$ 228,90
TOTAL					R\$ 4.743,00

EMPREENHEIRA 06: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº
05.433.967/0001-44, sediada Travessa Virgílio Souza, nº 213, Centro, Capela/SE. CEP: 49.700-000.
Representado pelo sócio Administrador o Srº Leonardo de Oliveira Silva, RG nº 3.241.617-2
CPF nº 025.119.165-00, residente e domiciliado Travessa Virgílio Souza, nº 213, Centro,
Capela/SE. Telefone (79) 9.9941-5555. E-mail: lbmat15@hotmail.com.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
06	CONEXÃO HIDRÁULICA DE 1,1 (32 MM) CONEXÃO HIDRÁULICA DE NEXTRON PARA AGUA FRIA	UND	210	TECTUBO	R\$ 17,70	R\$ 3.717,00
07	PARAFUSO PVC 50MM 6MM	UND	130	CORR PLASTIK	R\$ 37,25	R\$ 4.842,50



00104

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

QUANTIDADE DE UNIDADES, PADRÃO MATERIAL PLASTICO, CÔR BRANCA	UND	164	ASTRA	R\$ 11,74	R\$ 1.925,36
QUANTIDADE DE UNIDADES, PADRÃO MATERIAL PVC, CÔR BRANCO, DIÂMETRO 1,75	UND	210	CORR PLASTIK	R\$ 27,45	R\$ 5.764,50
QUANTIDADE DE UNIDADES, PADRÃO MATERIAL PVC, PARA ESCOTO	UND	250	CORR PLASTIK	R\$ 29,99	R\$ 7.497,50
QUANTIDADE DE UNIDADES, PADRÃO MATERIAL PARA PIA, CÔR BRANCO, DIÂMETRO 1,5	UND	170	OTIMA	R\$ 1,85	R\$ 314,50
QUANTIDADE DE UNIDADES, PADRÃO MATERIAL CORPO PVC, CÔR BRANCO, DIÂMETRO 1,5	UND	145	OTIMA	R\$ 1,55	R\$ 224,75
TOTAL					R\$ 24.286,11

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Se a ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para assegurar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.3. Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.4. As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.5. Se a ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.5.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos documentos comprovantes apresentados; e

2.5.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.6. Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- 3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.1.3 – Sendo a disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.1.4 – Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo mencionadas:

3.1.5 – Falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das obrigações assumidas pelas **FORNECEDORAS**;

3.1.6 – Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade em vigor, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.1.7 – Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que as **FORNECEDORAS** apresentem a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **COMISSÁRIO GEREADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da rescisão da Ata de Registro de Preços ficando assegurado as **FORNECEDORAS**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.1.8 – O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou penalidades devidas pela Contratada;

3.1.9 – Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 – Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Propria será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.



001045

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

10.1 - A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

10.2 - Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.3 - As entregas dos materiais acontecerão no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Propria, sito a Travessa Sete de Setembro, nº 37 - Bairro Centro - Propria/SE, para as mercadorias destinadas à Prefeitura Municipal e SMTT; no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito à Rua Manoel Costa, S/N - Bairro Fernandes - Propria/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Saúde e no Almoxarifado do Fundo Municipal de Assistência Social, sito à Av. Manoel Fernandes, S/N - Bairro Centro - Propria/SE, quando se tratar das solicitações do Fundo Municipal de Assistência Social.

10.4 - As entregas dos materiais deverão acontecer dentro do prazo de 03 (três) dias, contado do recebimento das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente;

10.5 - A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

10.6 - Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus anexos, serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoras deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

10.7 - Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

11.1 - Em fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a FORNECEDORA que:

- 11.1.1 - Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.
- 11.1.2 - Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.
- 11.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.
- 11.1.4 - Apresentar documentação falsa.
- 11.1.5 - Fresejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- 11.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 11.1.7 - Não mantiver a proposta.
- 11.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.
- 11.1.9 - Fizer declaração falsa.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

001040

13.10 - Cometer fraude fiscal.

13.11 - Em virtude da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

13.11.1 - Advertência.

13.11.2 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, decorrente de atraso na entrega.

13.11.3 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

13.11.4 - Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

13.11.5 - Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

13.12 - A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, administrativa ou judicialmente.

13.13 - As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

13.14 - Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

SEÇÃO OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Propriá, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SMTT para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de contratos previsto a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, observando a classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO NONA – CONTRATAÇÃO

15.1 - O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

15.2 - As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitida(s) dentro do seu prazo de validade.



00104

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

CAPÍTULO DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 - A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de força maior ou de fato de força maior;

11.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 - Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.1.2.1 - A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;

11.1.2.2 - A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

11.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 - A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5 - A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de classificação.

CAPÍTULO DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 - Competências do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

12.1.1 - Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de cópias aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 - Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 - Competências da **FORNECEDORA**:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

11.23 - Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

11.24 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

11.25 - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

11.26 - Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da lei nº 8666/93 ficará designado servidor nomeado em comissão específica, apensa a este documento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preço, em atendimento a Resolução nº 296 de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE.

13.2 - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser encaminhadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a atuação dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 080 de 27 de junho de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Propriá/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



001048

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

Por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em
duas vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo
assinadas.

PROPRIÁ (SE), 10 de outubro de 2018.

IOKANAAN SANTANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
ÓRGÃO GERENCIADOR

IOKANAAN SANTANA FILHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTICIPANTE

MARIA ELISABETE NUNES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

LUIZ CLAUDIO FERREIRA SANTOS
SMTT DE PROPRIÁ
ÓRGÃO PARTICIPANTE

AMIGÃO COMÉRCIO EM GERAL LTDA-ME
FORNECEDORA

CENTRÃO DA ELETRICIDADE EIRELI - ME
FORNECEDORA

MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA - ME
FORNECEDORA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIA

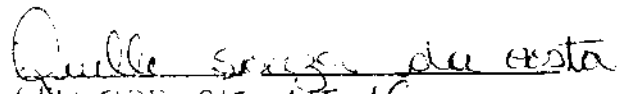
001050

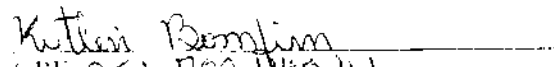

DELA ALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
FORNECEDORA


PROPRIÁ MADEIRAS EIRELI
FORNECEDORA


L B COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
FORNECEDORA

Outras empresas:


CNPJ 038.915.175-16


CNPJ 051 702 449 41

